



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 015/2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DEVOLUÇÃO PARA O EXECUTIVO DO SALDO DE CAIXA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MAURO DO ATLÂNTICO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Modifica o art. 1º do Projeto de Resolução nº 017/2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12...

II...

d) poderá devolver ao Executivo Municipal o saldo de caixa de cada quadrimestre na execução do exercício financeiro e, ficará obrigado a devolver o saldo final de caixa de cada exercício financeiro, deduzidas as parcelas referentes a restos a pagar se houver e, também poderá efetuar devoluções excepcionais por deliberação do Plenário;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2019.

Ver. Mauro do Atlântico
Presidente